

**Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Paulista de Parcerias  
Estruturação**

**ATA**

**ATA DE JULGAMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SPI Nº 005/2025**

**CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS DENOMINADO SISTEMA DE TRAVESSIAS**

No dia 12 de novembro de 2025, conforme previsto na Ata da Sessão Pública de Entrega dos Envelopes (SEI 0088821758), realizada no dia 10 de novembro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 11 de novembro de 2025 (SEI 0088831768), a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Resolução Conjunta SPI/CPP Nº 010, de 24 de setembro de 2025 (SEI 0083654783), publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 25 de setembro de 2025 (SEI 0083704783), reuniu-se para, nos termos dos itens 11 e 14.29 e seguintes do EDITAL, (i) ratificar o credenciamento dos licitantes e (ii) realizar o exame do conteúdo dos ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA, apresentada pelos licitantes credenciados, conforme descrito abaixo:

**I – CREDENCIAMENTO**

A Ata da Sessão Pública de Entrega de Envelopes, realizada no dia 10 de novembro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 11 de novembro de 2025, consignou a realização de “análise preliminar dos documentos para verificar aspectos formais do credenciamento de cada um dos licitantes, sem prejuízo de análise posterior detalhada da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO”. Assim, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ratifica a análise feita anteriormente e declara a validade do credenciamento dos representantes credenciados de cada uma das Licitantes, conforme tabela abaixo:

**1. Licitante Consórcio Acqua Vias SP, por sua empresa líder Internacional Marítima LTDA. (CNPJ nº 12.539.110/0001-05)**

Item do Edital	Requisito	Documento apresentado pela LICITANTE
----------------	-----------	--------------------------------------

<b>Representantes Legais</b>		<b>Pierre Rafiki Orfali</b> , CPF nº 563.561.538-49 <b>Paulo Emilio Pimental Uzeda</b> , CPF nº 454.876.505-00
<b>10.1. i</b>	Carta de CREDENCIAMENTO ou procuração, conforme ANEXO 18;	Carta de credenciamento fls. 4-5 Procuração outorgada pela Internacional Marítima fls. 107-109
<b>10.1, ii</b>	Cópia do documento de identificação e a comprovação de sua condição de representante legal, que será feita por meio da apresentação de:	Pierre Rafiki Orfali (fl. 7) Paulo Emilio Pimental Uzeda (fl. 8)
<b>10.1, ii a.</b>	Contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades simples e limitadas	Não aplicável
<b>10.1, ii b.</b>	estatuto social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades anônimas, acompanhado: (...)	Não aplicável
<b>10.1, ii b.1.</b>	ata de assembleia de sócios que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que não tenham conselho de administração;	Não aplicável
<b>10.1, ii b.2.</b>	da ata de reunião do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que tenham conselho de administração, juntamente com a ata de assembleia de sócios de eleição do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial	Não aplicável
<b>10.1, ii.c.</b>	No caso de fundos de investimento, os documentos indicados no item 13.5.3, incisos i a vii.	Não aplicável
<b>10.1.iii.</b>	Em se tratando de CONSÓRCIO, a representação será pela sociedade líder, devendo acompanhar o contrato social, estatuto social ou documento equivalente das consorciadas e as procurações por elas conferidas à sociedade líder ou o instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento;	<b>Instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio</b> (fls. 88/106). Nomeação da Internacional Marítima como "consorciada líder" (fl. 92), Representação Credenciada no Âmbito da Licitação: Pierre Rafiki Orfali e Paulo Emilio Pimental Uzeda (fl.93)

10.1. iv	no caso de representação por procurador, instrumento de procuração que comprove a outorga de poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, inclusive interposição e desistência de recurso, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos. No caso de CONSÓRCIO, a procuração deverá ser outorgada pela sociedade líder e será acompanhada de procurações das consorciadas à sociedade líder ou pelo instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento.	<b>Procuração</b> , Internacional Marítima outorga Pierre Rafiki Orfali e Paulo Emilio Pimental Uzeda (fls.107/109)
10.1. v	no caso de empresa estrangeira, procuração ao representante legal no Brasil, contendo, inclusive, poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, acompanhada de documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos.	Não aplicável

## 1. Licitante Comporte Participações S.A. (CNPJ nº 05.169.726/0001-79)

Item do Edital	Requisito	Documento apresentado pela LICITANTE
<b>Representantes Legais</b>		<b>José Efraim Neves da Silva</b> , CPF nº 080.434.698-49 <b>João Negrini</b> , CPF nº 225.581.918-02
10.1.i	Carta de CREDENCIAMENTO ou procuração, conforme ANEXO 18;	Carta de credenciamento fls. 4-6
10.1, ii	Cópia do documento de identificação e a comprovação de sua condição de representante legal, que será feita por meio da apresentação de:	José Efraim Neves da Silva (fl. 9) João Negrini (fl.10)
10.1, ii a.	Contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades simples e limitadas	Não aplicável
10.1, ii b.	estatuto social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades anônimas, acompanhado: (...)	fls. 12-56
10.1, ii b.1.	ata de assembleia de sócios que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que não tenham conselho de administração;	Não aplicável

<b>10.1, ii b.2.</b>	da ata de reunião do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que tenham conselho de administração, juntamente com a ata de assembleia de sócios de eleição do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial; c. no caso de fundos de investimento, os documentos indicados no item 14.5.4.	fls. 12-16; 58-102
<b>10.1, ii.c.</b>	No caso de fundos de investimento, os documentos indicados no item 13.5.3, incisos i a vii.	Não aplicável
<b>10.1.iii.</b>	Em se tratando de CONSÓRCIO, a representação será pela sociedade líder, devendo acompanhar o contrato social, estatuto social ou documento equivalente das consorciadas e as procurações por elas conferidas à sociedade líder ou o instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento;	Não aplicável
<b>11.1. iv</b>	no caso de representação por procurador, instrumento de procuração que comprove a outorga de poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, inclusive interposição e desistência de recurso, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos. No caso de CONSÓRCIO, a procuração deverá ser outorgada pela sociedade líder e será acompanhada de procurações das consorciadas à sociedade líder ou pelo instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento.	Não aplicável
<b>11.1. v</b>	no caso de empresa estrangeira, procuração ao representante legal no Brasil, contendo, inclusive, poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, acompanhada de documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos.	Não aplicável

**2. Licitante CS INFRA S.A. (CNPJ nº 43.312.111/0001-46)**

<b>Item do Edital</b>	<b>Requisito</b>	<b>Documento apresentado pela LICITANTE</b>
	<b>Representantes Legais</b>	William Ochiulini Laviola CPF nº 073.900.288-07  Pedro Henrique Mendes de Castro CPF nº 363.247.848-19
<b>10.1. i</b>	Carta de CREDENCIAMENTO ou procuração, conforme ANEXO 18;	Carta de credenciamento (fls 6-8) Procuração (fls.9-11)
<b>10.1, ii</b>	Cópia do documento de identificação e a comprovação de sua condição de representante legal, que será feita por meio da apresentação de:	Pedro Henrique Mendes de Castro (fl 14) William Ochiulini Laviola (fl 15)
<b>10.1, ii a.</b>	Contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades simples e limitadas	Não aplicável
<b>10.1, ii b.</b>	estatuto social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades anônimas, acompanhado: (...)	fls.39-48;50-133
<b>10.1, ii b.1.</b>	ata de assembleia de sócios que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que não tenham conselho de administração;	fls.22-37;50-67;113-133
<b>10.1, ii b.2.</b>	da ata de reunião do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que tenham conselho de administração, juntamente com a ata de assembleia de sócios de eleição do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial	Não aplicável
<b>10.1, ii.c.</b>	No caso de fundos de investimento, os documentos indicados no item 13.5.3, incisos i a vii.	Não aplicável
<b>10.1.iii.</b>	Em se tratando de CONSÓRCIO, a representação será pela sociedade líder, devendo acompanhar o contrato social, estatuto social ou documento equivalente das consorciadas e as procurações por elas conferidas à sociedade líder ou o instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento;	Não aplicável

10.1. iv	no caso de representação por procurador, instrumento de procuração que comprove a outorga de poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, inclusive interposição e desistência de recurso, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos. No caso de CONSÓRCIO, a procuração deverá ser outorgada pela sociedade líder e será acompanhada de procurações das consorciadas à sociedade líder ou pelo instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento.	Não aplicável
10.1. v	no caso de empresa estrangeira, procuração ao representante legal no Brasil, contendo, inclusive, poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, acompanhada de documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos.	Não aplicável

### 3. Licitante Consórcio Travessias SP, por sua empresa líder CLD – Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. (CNPJ nº 55.996.615/0001-01)

Item do Edital	Requisito	Documento apresentado pela LICITANTE
<b>Representantes Legais</b>		<b>Robert Richard Eufrazio Pompeu,</b> CPF nº 409.596.698-09
10.1.i	Carta de CREDENCIAMENTO ou procuração, conforme ANEXO 18;	fls. 4-9
10.1, ii	Cópia do documento de identificação e a comprovação de sua condição de representante legal, que será feita por meio da apresentação de:	Robert Richard Eufrazio Pompeu (fls. 10)
10.1, ii a.	Contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades simples e limitadas	Não aplicável
10.1, ii b.	estatuto social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades anônimas, acompanhado: (...)	Não aplicável
10.1, ii b.1.	ata de assembleia de sócios que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que não tenham conselho de administração;	Não aplicável

10.1, ii b.2.	da ata de reunião do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que tenham conselho de administração, juntamente com a ata de assembleia de sócios de eleição do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial	Não aplicável
10.1, ii.c.	No caso de fundos de investimento, os documentos indicados no item 13.5.3, incisos i a vii.	Não aplicável
10.1.iii.	Em se tratando de CONSÓRCIO, a representação será pela sociedade líder, devendo acompanhar o contrato social, estatuto social ou documento equivalente das consorciadas e as procurações por elas conferidas à sociedade líder ou o instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento;	<b>Instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio</b> (fls. 12-165). Nomeação da CLD como "consorciada líder" (fl. 183), Representação Credenciada no Âmbito da Licitação: Robert Richard Eufrasio Pompeu (fl.4)
10.1. iv	no caso de representação por procurador, instrumento de procuração que comprove a outorga de poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, inclusive interposição e desistência de recurso, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos. No caso de CONSÓRCIO, a procuração deverá ser outorgada pela sociedade líder e será acompanhada de procurações das consorciadas à sociedade líder ou pelo instrumento de consórcio, caso a outorga de poderes seja feita por intermédio de referido instrumento.	Não aplicável
10.1. v	no caso de empresa estrangeira, procuração ao representante legal no Brasil, contendo, inclusive, poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, acompanhada de documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s) para: (i) praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO; (ii) receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos.	Não aplicável

Atestado o credenciamento de todas as quatro LICITANTES, passa-se à análise do ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA.

## II – GARANTIA DE PROPOSTA

### 1. Licitante Consórcio Acqua Vias SP, por sua empresa líder Internacional Marítima LTDA. (CNPJ nº 12.539.110/0001-05)

O ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA apresentado pela LICITANTE Consórcio Acqua Vias SP contém 21 (folhas) folhas com verso em branco e um dispositivo de mídia digital (*pen-drive*). O conteúdo do *pen-drive* foi conferido pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Constata-se que, às fls. 4-14, foi apresentada uma Garantia na modalidade Seguro-Garantia, prevista no item 11.3 (i.) do EDITAL, com os seguintes dados:

<b>Seguradora</b>	Pottencial Seguradora S.A.
<b>CNPJ da Seguradora</b>	11.699.534/0001-74
<b>Código SUSEP</b>	03069
<b>Número da Apólice</b>	0306920259907751622334000
<b>Tipo de Garantia</b>	Seguro-garantia
<b>Valor da Cobertura</b>	R\$ 25.323.397,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais)
<b>Vigência da Cobertura</b>	Entre 00:00h do dia 09 de novembro de 2025 e 23:59h do dia 09 de maio de 2026
<b>Segurado</b>	Secretaria de Parcerias em Investimentos do Governo do Estado de São Paulo
<b>CNPJ do Segurado</b>	96.480.850/0001-03
<b>Objeto da Cobertura</b>	Garantir a indenização, no montante R\$ 25.323.397,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais), no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO e o não atendimento de qualquer das exigências previstas no EDITAL para assinatura do CONTRATO, nas condições e nos prazos estabelecidos no EDITAL
<b>Tomador</b>	Internacional Marítima LTDA

A apólice ofertada cumpre todos os requisitos previstos no Edital, conforme tabela abaixo:

<b>Consórcio Acqua Vias SP</b>	
Modalidade	Seguro garantia Tomador: Internacional Marítima (OK, cf. item 11.2 do Edital)
Valor ou percentual exigido	R\$ 25.323.397 (OK)
Prazo de validade	Validade mínima de 180 dias (OK) Vigência: das 00hrs do dia 09/11/2025 até 23:59 do dia 09/05/2026 à 181 dias
Assinaturas da seguradora	João de Lima Géio Neto (Diretor) Ricardo Nassif Gregório (Diretor)  Poderes para representação: OK, conforme Certidão de Administradores (abaixo)
Requisito geral (item 11.1.1 do Edital)	A GARANTIA DA PROPOSTA deve assegurar o pagamento de (i) multas, (ii) penalidades e (iii) indenizações devidas pela LICITANTE ao PODER CONCEDENTE ou à AGÊNCIA REGULADORA, em virtude do inadimplemento total ou parcial: OK, cláusula 3 das Condições Contratuais

<p>Requisitos específicos do seguro garantia (11.8 e 11.9 do Edital)</p>	<p>Companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil: OK</p> <p>Certidões expedidas pela SUSEP:</p> <p>Certidão de Apontamentos (OK) Nada consta em nome da Pottencial Seguradora; Emitida em 30/10/2025 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP.</p> <p>Certidão de Licenciamento (OK) Pottencial está autorizada a operar; Emitida em 30/10/2025 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP.</p> <p>Certidão de Administradores (OK) Emitida em 03/11 e válida por 30 dias; Administradores: Carlos Ferreira Quick; Edmar Vidigal Paiva; Gabriela Mattar Machado; João de Lima Geo Neto; Ricardo Nassif Gregorio; Autenticidade OK no site da SUSEP.</p> <p>Validade da apólice no site da SUSEP: OK, autenticidade validada no site da SUSEP.</p>
<p><b>Requisitos adicionais (item 11.10 do Edital)</b></p>	
<p>11.10.1: Prestada em benefício do Poder Concedente - CNPJ 96.480.850/0001-03</p>	<p>OK, dados corretos</p>
<p>11.10.2: Declaração expressa de que a seguradora conhece e aceita os termos do Edital</p>	<p>OK, fl. 13 (modelo do Anexo 18)</p>
<p>11.10.3: Declaração de que a seguradora reconhece o direito de o Poder Concedente exigir da seguradora a indenização</p>	<p>OK, fl. 13 (modelo do Anexo 18)</p>
<p>11.10.4: Disposição expressa de que a seguradora, em caso de execução, efetuará o pagamento no prazo de 30 dias</p>	<p>OK, fl. 13 (modelo do Anexo 18)</p>
<p>11.10.5: Conter disposição expressa de vedação ao cancelamento da apólice de segura-garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio pelo Licitante</p>	<p>OK, fl. 9, cláusula 16.2</p>
<p>11.10.6: Conter disposição expressa de que todos os fatos ocorridos durante a vigência serão cobertos pelo seguro, ainda que o sinistro seja comunicado pelo PC após a superação do termo final de vigência da apólice, respeitados os prazos prescricionais aplicáveis</p>	<p>OK, cf. item 1 das Condições Particulares, fl. 11</p>
<p>item 11.10.7: Não deverão contemplar excludentes de responsabilidade, além daquelas previstas na legislação em vigor</p>	<p>OK, fl. 12-13: altera a redação da Cláusula 4 das Condições Contratuais de acordo com as disposições do Edital</p>
<p>item 11.10.8: Observar as exigências constantes do Anexo 18 e Anexo 22</p>	<p>OK (adotado o modelo do Anexo 18 e as exigências do Anexo 22)</p>
<p>Anexo 22: Comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente (fl. 13)</p>	<p>Não há comprovante de pagamento do prêmio, uma vez que a primeira parcela será paga em 05/12.</p>

Assim, pelo exposto, verifica-se que a apólice de seguro-garantia ofertada pela licitante Consórcio Acqua Vias SP atende aos requisitos dispostos no item 11 do EDITAL e, por isso, deve ser considerada regular nos termos do item 14.31 do Edital .

## 2. Licitante Comporte Participações S.A. (CNPJ nº 05.169.726/0001-79)

O ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA apresentado pela LICITANTE Comporte Participações, S.A. contém 26 (vinte e seis) folhas com verso em branco e um dispositivo de mídia digital (*pen-drive*). O conteúdo do *pen-drive* foi conferido pela Comissão de Contratação.

Constata-se que, às fls. 4-13, foi apresentada uma Garantia na modalidade Seguro-Garantia, prevista no item 11.3 (i) do Edital, com os seguintes dados:

<b>Seguradora</b>	JNS SEGURADORA S.A.,
<b>CNPJ da Seguradora</b>	30.862.594/0001-00
<b>Código SUSEP</b>	04111
<b>Número da Apólice</b>	041112025000107757146644000000
<b>Tipo de Garantia</b>	Seguro-garantia
<b>Valor da Cobertura</b>	R\$ 25.323.397,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais)
<b>Vigência da Cobertura</b>	Entre 00:00h do dia 09 de novembro de 2025 e 23:59h do dia 10 de maio de 2026
<b>Segurado</b>	Secretaria de Parcerias em Investimentos do Governo do Estado de São Paulo
<b>CNPJ do Segurado</b>	96.480.850/0001-03
<b>Objeto da Cobertura</b>	Garantir a indenização, no montante R\$ 25.323.397,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais), no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO e o não atendimento de qualquer das exigências previstas no EDITAL para assinatura do CONTRATO, nas condições e nos prazos estabelecidos no EDITAL
<b>Tomador</b>	Comporte Participações S.A.

A apólice ofertada cumpre todos os requisitos previstos no Edital, conforme tabela abaixo:

<b>COMPORTE Participações S.A</b>	
<b>Modalidade</b>	Seguro garantia Tomador: Comporte (OK, cf. item 11.2 do Edital)
<b>Valor ou percentual exigido</b>	R\$ 25.323.397 (OK)
<b>Prazo de validade</b>	Validade mínima de 180 dias (OK) Vigência: das 00hrs do dia 09/11/2025 até 23:59 do dia 10/05/2026 à 182 dias
<b>Assinaturas da Seguradora</b>	Jorge Nacli Neto (Diretor) Antoine Abouhamad (Diretor)  Poderes para representação: OK, conforme Certidão de Administradores (abaixo)

Requisito geral (item 11.1.1 do Edital)	A GARANTIA DA PROPOSTA deve assegurar o pagamento de (i) multas, (ii) penalidades e (iii) indenizações devidas pela LICITANTE ao PODER CONCEDENTE ou à AGÊNCIA REGULADORA, em virtude do inadimplemento total ou parcial: OK, fl. 6-8, objeto e item 6.4.
Requisitos específicos do seguro garantia (11.8 e 11.9 do Edital)	<p>Companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil: OK</p> <p>Certidões expedidas pela SUSEP:</p> <p>Certidão de Apontamentos (OK) Consta um apontamento para a JNS Seguradora no item 15: não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores; Emitida em 07/11/2025 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP.</p> <p>Certidão de Licenciamento (OK) JNS SEGURADORA S.A. está autorizada a operar; Emitida em 03/11/2025 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP.</p> <p>Certidão de Administradores (OK) Emitida em 03/11 e válida por 30 dias; Administradores: Antoine Abouhamad; Fabiana Meira Maia; Jorge Nacli Neto Autenticidade OK no site da SUSEP.</p> <p>Validade da apólice no site da SUSEP: OK, autenticidade validada no site da SUSEP.</p>
Requisitos adicionais (item 11.10 do Edital)	
11.10.1: Prestada em benefício do Poder Concedente - CNPJ 96.480.850/0001-03	OK, dados corretos
11.10.2: Declaração expressa de que a seguradora conhece e aceita os termos do Edital	OK, item 6.1 (fl. 8)
11.10.3: Declaração de que a seguradora reconhece o direito de o Poder Concedente exigir da seguradora a indenização	OK, item 6.5 (fl. 8)
11.10.4: Disposição expressa de que a seguradora, em caso de execução, efetuará o pagamento no prazo de 30 dias	OK, item 6.2 (fl. 8)
11.10.5: Conter disposição expressa de vedação ao cancelamento da apólice de segura-garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio pelo Licitante	OK, cláusula 5.3.2 (fl. 11)
11.10.6: Conter disposição expressa de que todos os fatos ocorridos durante a vigência serão cobertos pelo seguro, ainda que o sinistro seja comunicado pelo PC após a superação do termo final de vigência da apólice, respeitados os prazos prescricionais aplicáveis	OK, item 6.6 (fl. 8)

item 11.10.7: Não deverão contemplar excludentes de responsabilidade, além daquelas previstas na legislação em vigor	OK, fl. 8-9 (em consonância com as excludentes listadas no Anexo 22)
item 11.10.8: Observar as exigências constantes do Anexo 18 e Anexo 22	OK (em que pese não adotado o modelo do Anexo 18, as exigências estão contidas no Capítulo I – Condições Particulares do Seguro, cf. item 11.10.8.1 do Edital)
Anexo 22: Comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente (fl. 13)	Há comprovante de pagamento do prêmio (fls. 23-24)

Assim, pelo exposto, verifica-se que **a apólice de seguro-garantia ofertada pela licitante Comporte Participações S.A., atende aos requisitos dispostos no item 11 do EDITAL e, por isso, deve ser considerada regular nos termos do item 14.31 do Edital .**

### 3. Licitante CS INFRA S.A. (CNPJ nº 43.312.111/0001-46)

O ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA apresentado pela LICITANTE CS INFRA, S.A., por meio da PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3, contém 59 (cinquenta e nove) folhas. O conteúdo do arquivo foi conferido pela Comissão de Contratação.

Constata-se que, às fls. 5-15, foi apresentada uma Garantia na modalidade Seguro-Garantia, prevista no item 11.3 (i) do Edital, com os seguintes dados:

<b>Seguradora</b>	Pottencial Seguradora S.A.
<b>CNPJ da Seguradora</b>	11.699.534/0001-74
<b>Código SUSEP</b>	03069
<b>Número da Apólice</b>	0306920259907751622265000
<b>Tipo de Garantia</b>	Seguro-garantia
<b>Valor da Cobertura</b>	R\$ 25.323.397,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais)
<b>Vigência da Cobertura</b>	Entre 00:00h do dia 09 de novembro de 2025 e 23:59h do dia 10 de maio de 2026
<b>Segurado</b>	Secretaria de Parcerias em Investimentos do Governo do Estado de São Paulo
<b>CNPJ do Segurado</b>	96.480.850/0001-03
<b>Objeto da Cobertura</b>	Garantir a Indenização, no montante de até R\$ 25.323.397,00 (Vinte e Cinco Milhões e Trezentos e Vinte e Três Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais), no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO, e o não atendimento de qualquer das exigências previstas no EDITAL para assinatura do CONTRATO, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL
<b>Tomador</b>	CS INFRA S.A.

A apólice ofertada cumpre todos os requisitos previstos no Edital, conforme tabela abaixo:

<b>CS INFRA S.A.</b>	
<b>Modalidade</b>	Seguro garantia Tomador: CS INFRA S.A (OK, cf. item 11.2 do Edital)
<b>Valor ou percentual exigido</b>	R\$ 25.323.397 (OK)
<b>Prazo de validade</b>	Validade mínima de 180 dias (OK) Vigência: das 00hrs do dia 09/11/2025 até 23:59 do dia 10/05/2026 à 182 dias

Assinaturas da Seguradora	<p>João de Lima Géo Neto (Diretor) Ricardo Nassif Gregório (Diretor)</p> <p>Poderes para representação: OK, conforme Certidão de Administradores (abaixo)</p>
Requisito geral (item 11.1.1 do Edital)	A GARANTIA DA PROPOSTA deve assegurar o pagamento de (i) multas, (ii) penalidades e (iii) indenizações devidas pela LICITANTE ao PODER CONCEDENTE ou à AGÊNCIA REGULADORA, em virtude do inadimplemento total ou parcial: OK, objeto e cláusula 3 das Condições Contratuais (fls. 5-7)
Requisitos específicos do seguro garantia (11.8 e 11.9 do Edital)	<p>Companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil: OK</p> <p>Certidões expedidas pela SUSEP:</p> <p>Certidão de Apontamentos (OK) Nada consta em nome da Pottencial Seguradora; Emitida em 30/10/2025 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP.</p> <p>Certidão de Licenciamento (OK) Pottencial está autorizada a operar; Emitida em 30/10/2025 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP.</p> <p>Certidão de Administradores (OK) Emitida em 30/10 e válida por 30 dias; Administradores: Carlos Ferreira Quick; Edmar Vidigal Paiva; Gabriela Mattar Machado; João de Lima Geo Neto; Ricardo Nassif Gregorio; Autenticidade OK no site da SUSEP.</p> <p>Validade da apólice no site da SUSEP: OK, autenticidade validada no site da SUSEP.</p>
<b>Requisitos adicionais (item 11.10 do Edital)</b>	
11.10.1: Prestada em benefício do Poder Concedente - CNPJ 96.480.850/0001-03	OK, dados corretos
11.10.2: Declaração expressa de que a seguradora conhece e aceita os termos do Edital	OK, fl. 14 (modelo do Anexo 18)
11.10.3: Declaração de que a seguradora reconhece o direito de o Poder Concedente exigir da seguradora a indenização	OK, fl. 14 (modelo do Anexo 18)
11.10.4: Disposição expressa de que a seguradora, em caso de execução, efetuará o pagamento no prazo de 30 dias	OK, fl. 14 (modelo do Anexo 18)
11.10.5: Conter disposição expressa de vedação ao cancelamento da apólice de segura-garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio pelo Licitante	OK, fl. 12 ("Condições Particulares")

11.10.6: Conter disposição expressa de que todos os fatos ocorridos durante a vigência serão cobertos pelo seguro, ainda que o sinistro seja comunicado pelo PC após a superação do termo final de vigência da apólice, respeitados os prazos prescricionais aplicáveis	OK, fl. 12 (“Condições Particulares”)
item 11.10.7: Não deverão contemplar excludentes de responsabilidade, além daquelas previstas na legislação em vigor	OK, fls. 13-14: altera a redação da Cláusula 4 das Condições Contratuais de acordo com as disposições do Edital
item 11.10.8: Observar as exigências constantes do Anexo 18 e Anexo 22	OK (adotado o modelo do Anexo 18 e cumpridas as exigências do Anexo 22)
Anexo 22: Comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente (fl. 13)	Há comprovante de pagamento das parcelas já vencidas do prêmio (fls. 17-18)

Assim, pelo exposto, verifica-se que **a apólice de seguro-garantia ofertada pela licitante CS INFRA S.A., atende aos requisitos dispostos no item 11 do EDITAL e, por isso, deve ser considerada regular nos termos do item 14.31 do Edital.**

#### **4. Licitante Consórcio Travessias SP, por sua empresa líder CLD – Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. (CNPJ nº 55.996.615/0001-01)**

O ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA apresentado pela LICITANTE Consórcio Travessias SP, por meio da PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3, contém 23 (vinte e três) folhas. O conteúdo do arquivo foi conferido pela Comissão de Contratação.

Constata-se que, às fls. 4-13, foi apresentada uma Garantia na modalidade Seguro-Garantia, prevista no item 11.3 (i) do Edital, com os seguintes dados:

<b>Seguradora</b>	Pottencial Seguradora S.A.
<b>CNPJ da Seguradora</b>	11.699.534/0001-74
<b>Código SUSEP</b>	03069
<b>Número da Apólice</b>	0306920259907751625148000
<b>Tipo de Garantia</b>	Seguro-garantia
<b>Valor da Cobertura</b>	R\$ 25.323.397,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais)
<b>Vigência da Cobertura</b>	Entre 00:00h do dia 09 de novembro de 2025 e 23:59h do dia 07 de junho de 2026
<b>Segurado</b>	Secretaria de Parcerias em Investimentos do Governo do Estado de São Paulo
<b>CNPJ do Segurado</b>	96.480.850/0001-03
<b>Objeto da Cobertura</b>	Garantir a Indenização, no montante de até R\$ 25.323.397,00 (Vinte e Cinco Milhões e Trezentos e Vinte e Três Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais), no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO, e o não atendimento de qualquer das exigências previstas no EDITAL para assinatura do CONTRATO, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL

<b>Tomador</b>	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA
----------------	--

A apólice ofertada cumpre todos os requisitos previstos no Edital, conforme tabela abaixo:

<b>Consórcio Travessias SP</b>	
Modalidade	Seguro garantia Tomador: CLD Construtora, Lacos Detetores e Eletronica Ltda (OK, cf. item 11.2 do Edital)
Valor ou percentual exigido	R\$ 25.323.397 (OK)
Prazo de validade	Validade mínima de 180 dias (OK) Vigência: das 00hrs do dia 09/11/2025 até 23:59 do dia 07/06/2026 à 210 dias
Assinaturas da Seguradora	João de Lima Géio Neto (Diretor) Ricardo Nassif Gregório (Diretor)  Poderes para representação: OK, conforme Certidão de Administradores (abaixo)
Requisito geral (item 11.1.1 do Edital)	A GARANTIA DA PROPOSTA deve assegurar o pagamento de (i) multas, (ii) penalidades e (iii) indenizações devidas pela LICITANTE ao PODER CONCEDENTE ou à AGÊNCIA REGULADORA, em virtude do inadimplemento total ou parcial: OK, cláusula 3 (fls. 5-6)
Requisitos específicos do seguro garantia (11.8 e 11.9 do Edital)	Companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil: OK  Certidões expedidas pela SUSEP:  Certidão de Apontamentos (OK) Nada consta em nome da Pottencial Seguradora; Emitida em 07/11/2025 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP.  Certidão de Licenciamento (OK) Pottencial está autorizada a operar; Emitida em 07/11/2025 e é válida por 30 dias; Autenticidade OK no site da SUSEP.  Certidão de Administradores (OK) Emitida em 07/11 e válida por 30 dias; Administradores: Carlos Ferreira Quick; Edmar Vidigal Paiva; Gabriela Mattar Machado; João de Lima Geo Neto; Ricardo Nassif Gregorio; Autenticidade OK no site da SUSEP.  Validade da apólice no site da SUSEP: OK, autenticidade validada no site da SUSEP.
Requisitos adicionais (item 11.10 do Edital)	
11.10.1: Prestada em benefício do Poder Concedente - CNPJ 96.480.850/0001-03	OK, dados corretos
11.10.2: Declaração expressa de que a seguradora conhece e aceita os termos do Edital	OK, fl. 12 (modelo do Anexo 18)

11.10.3: Declaração de que a seguradora reconhece o direito de o Poder Concedente exigir da seguradora a indenização	OK, fl. 12 (modelo do Anexo 18)
11.10.4: Disposição expressa de que a seguradora, em caso de execução, efetuará o pagamento no prazo de 30 dias	OK, fl. 12 (modelo do Anexo 18)
11.10.5: Conter disposição expressa de vedação ao cancelamento da apólice de segura-garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio pelo Licitante	OK, fl. 9, cláusula 16.2
11.10.6: Conter disposição expressa de que todos os fatos ocorridos durante a vigência serão cobertos pelo seguro, ainda que o sinistro seja comunicado pelo PC após a superação do termo final de vigência da apólice, respeitados os prazos prescricionais aplicáveis	OK. A Comissão identificou a necessidade de complementação na apólice apresentada e, nos termos do item 14.4, i do EDITAL, realizou diligência junto à LICITANTE, que apresentou, dentro do prazo estipulado, o respectivo endosso ao Seguro-Garantia, atendendo ao requisito editalício.
item 11.10.7: Não deverão contemplar excludentes de responsabilidade, além daquelas previstas na legislação em vigor	OK, fl. 11-12: altera a redação da Cláusula 4 das Condições Contratuais de acordo com as disposições do Edital
item 11.10.8: Observar as exigências constantes do Anexo 18 e Anexo 22	OK (adotado o modelo do Anexo 18 e as exigências do Anexo 22)
Anexo 22: Comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente (fl. 13)	Há comprovante de pagamento do prêmio (fl. 20)

Assim, pelo exposto, verifica-se que a **apólice de seguro-garantia ofertada pela licitante Consórcio Travessias SP, atende aos requisitos dispostos no item 11 do EDITAL** e, por isso, **deve ser considerada regular nos termos do item 14.31 do Edital** .

### III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO contou, como subsídio para seu julgamento, com a análise realizada pela equipe da B3, contratada para apoio na realização do Leilão, conforme “Relatório de Análise Envelopes A e B”, com 14 fls., anexado à presente Ata (Anexo II – SEI 0089134439) e convalidado pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, passando a integrar o processo administrativo respectivo.

Assim, tendo em vista todo o exposto, e com fundamento na análise e nos documentos comprobatórios constantes do Anexo I (SEI 0089134135) , **DECLARA-SE QUE AS GARANTIAS DE PROPOSTA APRESENTADAS PELOS LICITANTES CREDENCIADOS ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL.**

Nada mais havendo a registrar, a reunião da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO foi encerrada e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

**BRUNO MORENO MARTIN**  
Membro da Comissão de Contratação

**FILIFE BATISTA SENA**  
Membro da Comissão de Contratação

**CAMILA MODESTO**  
Suplente da Comissão de Contratação

**TOMÁS JULIO FERREIRA**  
Suplente da Comissão de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moreno Martin, Membro de Comissão**, em 12/11/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Júlio Ferreira, Membro de Comissão**, em 12/11/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Batista Sena, Coordenador**, em 12/11/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Donato Garrido Modesto, Membro de Comissão**, em 12/11/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0089133983** e o código CRC **88291346**.